



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

**RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC**

**Referência: Relatório de Fiscalização 047/2020**

Município de Sapucaia do Sul

Visitas realizadas nos dias 16 e 17 de setembro

Em atenção à Resolução AGE 006/2019 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

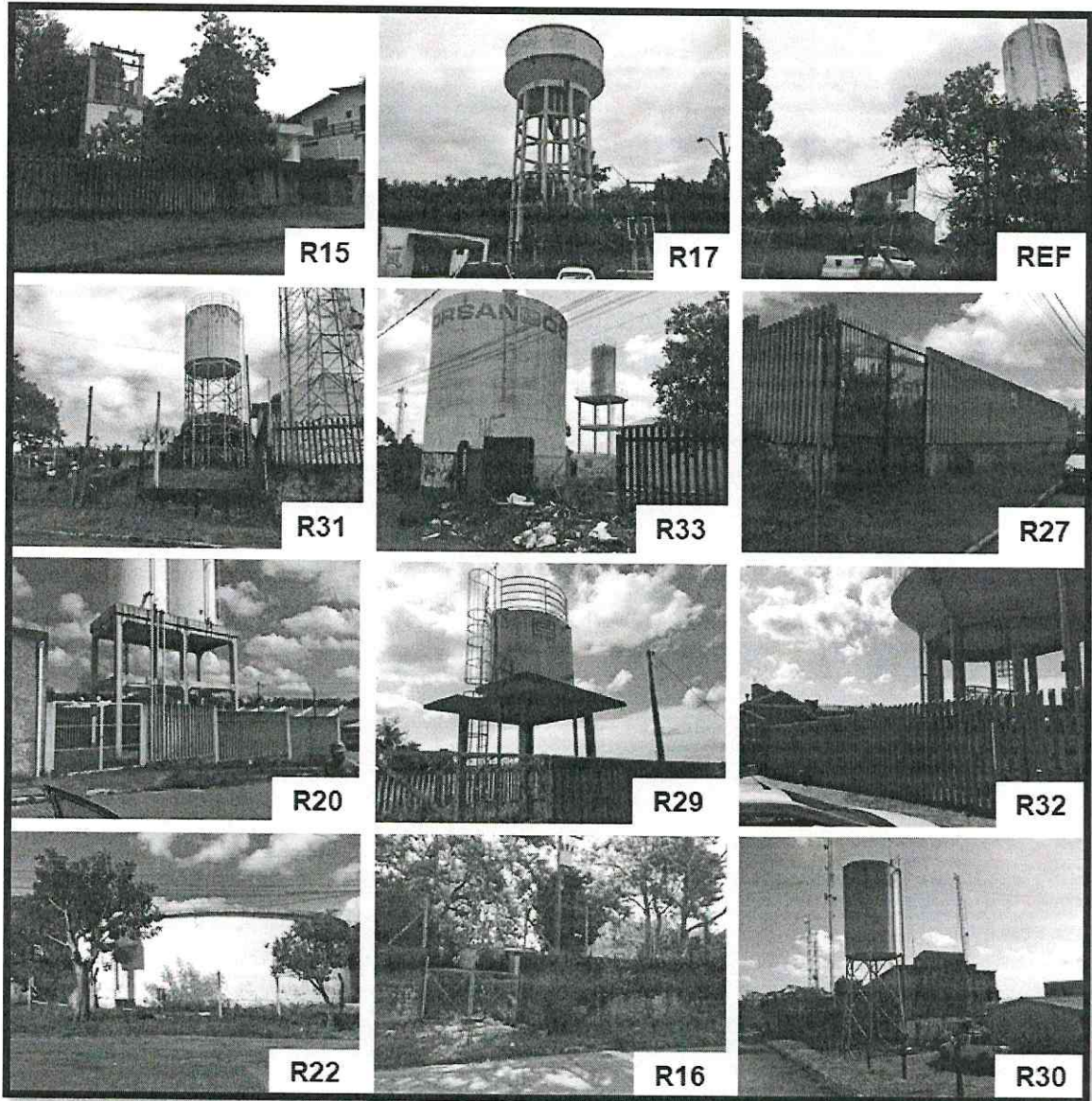


**1. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS**

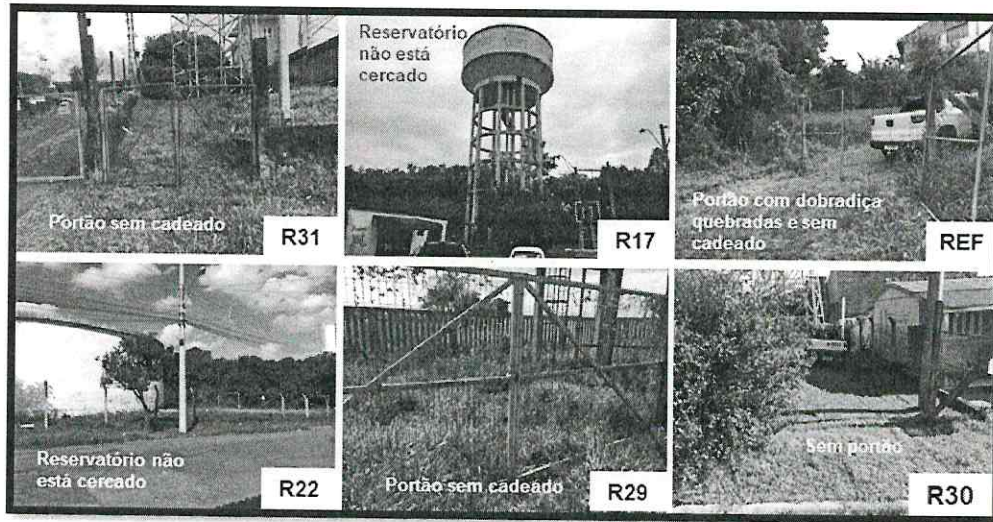
Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade

**1.1. RESERVATÓRIOS**

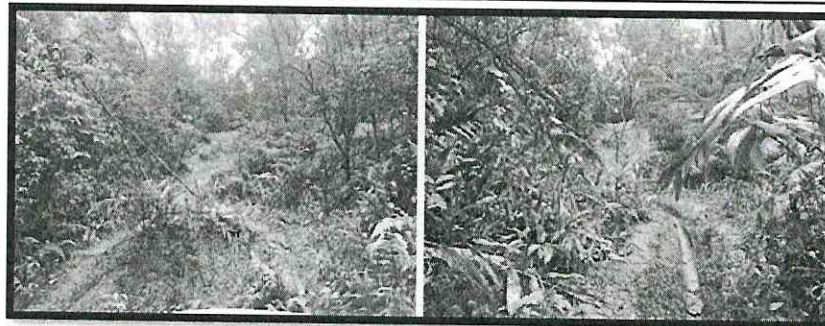
<b>Unidade operacional</b> Reservatório REF, R15, R16, R17, R20, R22, R27, R29, R30, R31, R32 e R33.	<b>Constatação</b> C-1: Não encontrado placa de identificação do reservatório.
NC-1: Ausência de placa de identificação da área.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em atendimento à constatação e às normas vigentes será executado o plano de ação abaixo.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Serão colocadas placas em acrílico para identificação das instalações	31/01/2021



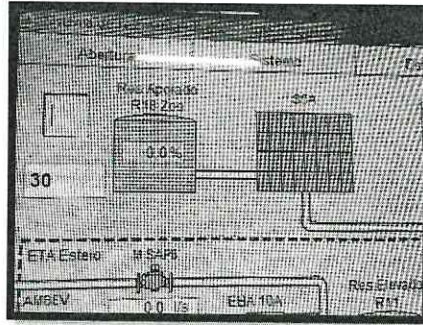
<b>Unidade operacional</b> Reservatório REF, R17, R22, R29, R30 e R31.	<b>Constatação</b> C-2: Área do reservatório não está totalmente fechada.
NC-2: Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas.	
Referência Legal: NBR 12217:1992 – item 5.16.8	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em processamento. Será providenciado o conserto do cercamento.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b> A CORSAN contratou cercamento de Gradil de Concreto – as instalações elencadas estão contempladas.	<b>Prazo previsto</b> 31/12/2021.



Unidade operacional Reservatório R18.	Constatação C-3: Área do reservatório não está acessível devido chuva (inclinação do barrando estava muito escorregadia).
NC-3: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será providenciado o acesso ao local.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
Ação	Prazo previsto
O acesso será restabelecido	31/12/2020



Unidade operacional Reservatório R18.	Constatação C-4: Reservatório está sem telemetria (agravante por não estar acessível).
NC-4: Não possuir dispositivo para controle de nível de reservação.	
Referência Legal: NBR 12217:1992 – item 5.15.1.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Foi solicitado ao departamento competente ponto de telemetria com alimentação solar.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
Ação	Prazo previsto
Solicitado ponto de telemetria com alimentação solar.	31/01/2021



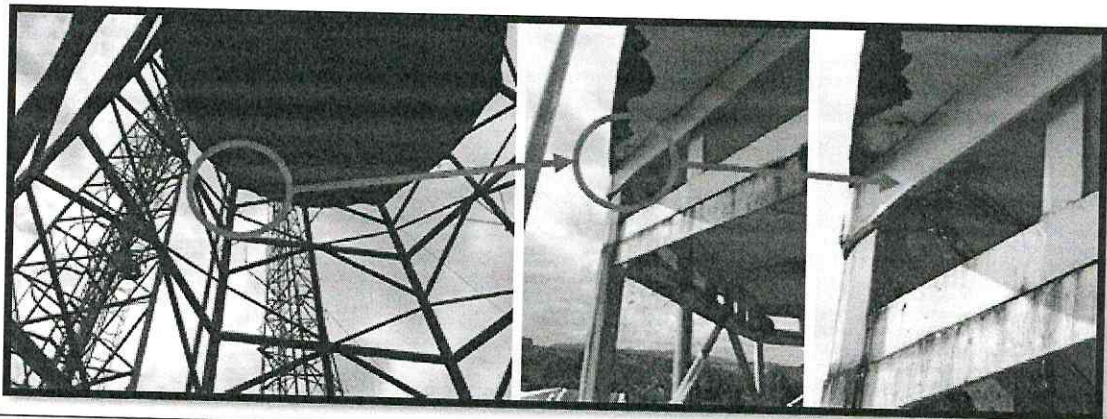
<b>Unidade operacional</b> Reservatório R17.	<b>Constatação</b> C-5: Acesso ao patamar superior não proporcionar uma condição de segurança de subida. NC-5: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Referência Legal: NBR 12217:1992 – item 5.15.6.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Solicitado processo licitatório para recuperação do reservatório, incluindo acesso.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Processo licitatório para toda a recuperação do R-17 em andamento no Corporativo.	31/12/2021



<b>Unidade operacional</b> Reservatório R17.	<b>Constatação</b> C-6: Guarda corpo está fora de centro proporcionando insegurança na subida. NC-6: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Referência Legal: NBR 12217:1992 – item 5.15.6.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Solicitado processo licitatório para recuperação do reservatório, incluindo guarda corpo.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Processo licitatório para toda a recuperação do R-17 em andamento no Corporativo.	31/12/2021



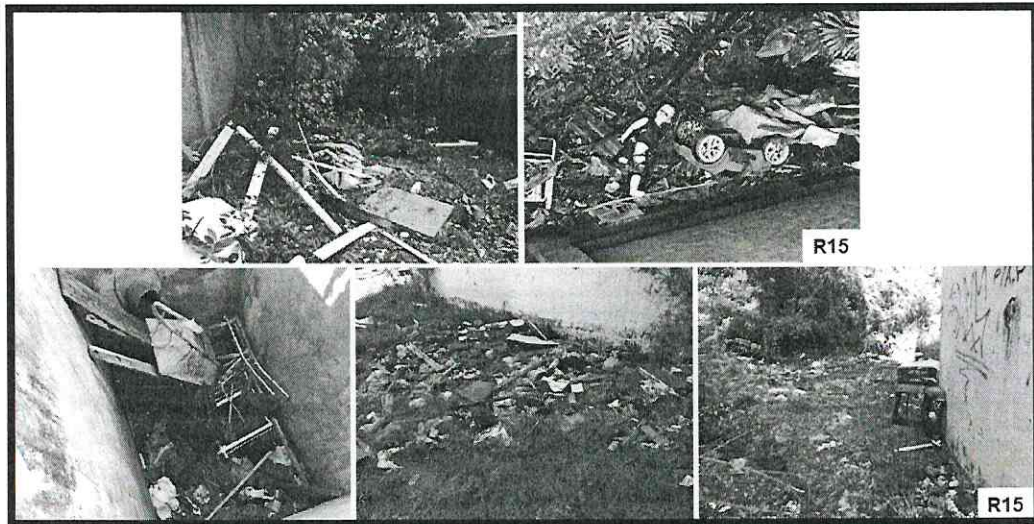
<b>Unidade operacional</b> Reservatório R31.	<b>Constatação</b> C-7: Vazamento aparente
NC-7: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Reservatório em processo de remoção.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Remover reservatório	28/02/2021



<b>Unidade operacional</b> Reservatório R15 e R22.	<b>Constatação</b> C-8: Resíduos acumulados em torno do reservatório.
NC-8: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A CORSAN contratou cercamento de Gradil de Concreto – as instalações elencadas estão contempladas. Evitará que sejam depositados objetos.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Será realizada nova limpeza.	31/12/2020
Instalação do gradil	31/12/2021



# COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO



<b>Unidade operacional</b> Reservatório REF, R15, R27, R31, R33', R33A, R22, R16 e R26A.	<b>Constatação</b> C-9: Reservatório não possui abertura de inspeção fechada adequadamente.
NC-9: Ausência de uma abertura de inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo de tratamento.	
Referência Legal: NBR 12217/94 - item 5.13.1.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Serão produzidas novas tampas e realizadas as adequações nos locais indicados.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Produção e instalação de tampas	31/03/2021



<b>Unidade operacional</b> Reservatório REF, R16, R27 e R29.	<b>Constatação</b> C-10: Vegetação com necessidade de roçada e poda.
NC-10: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Novo contrato de limpeza externa está vigente.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Realizar corte de grama e poda.	31/01/2021.





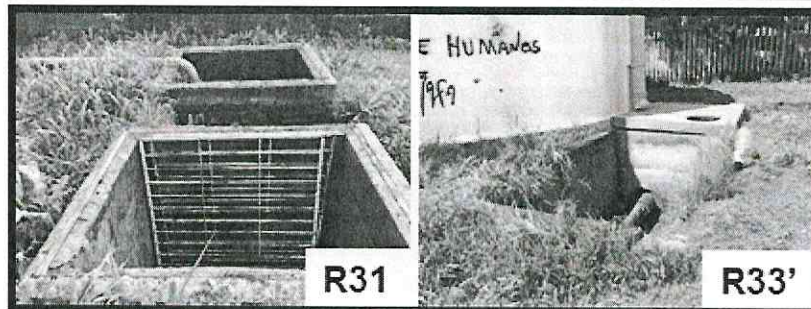


# COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

<b>Unidade operacional</b> Reservatório R17.	<b>Constatação</b> C-11: Caixa de manobra está soterrada.
NC-11: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Solicitado processo licitatório para recuperação do reservatório, incluindo guarda corpo.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Processo licitatório para toda a recuperação do R-17 em andamento no Corporativo.	31/12/2021



<b>Unidade operacional</b> Reservatório R31 e R33'.	<b>Constatação</b> C-12: Ausência de grelhas sobre as caixas de manobra e de drenagem.
NC-12: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	
Referência Legal: NBR 12217:1994 – item 5.16.2.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: R-31 será retirado de carga. R-33 será executado proteção da câmara.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Retirar R31 de carga.	31/03/2021
Executar proteção da câmara.	31/03/2021



<b>Unidade operacional</b> Reservatório R27, R33 e R33A.	<b>Constatação</b> C-13: Tubulação de ventilação do tanque sem tela de proteção.
NC-13: Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.	
Referência Legal: NBR 12217:1994 – item 5.14.1.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Serão realizadas as adequações nos locais indicados.	



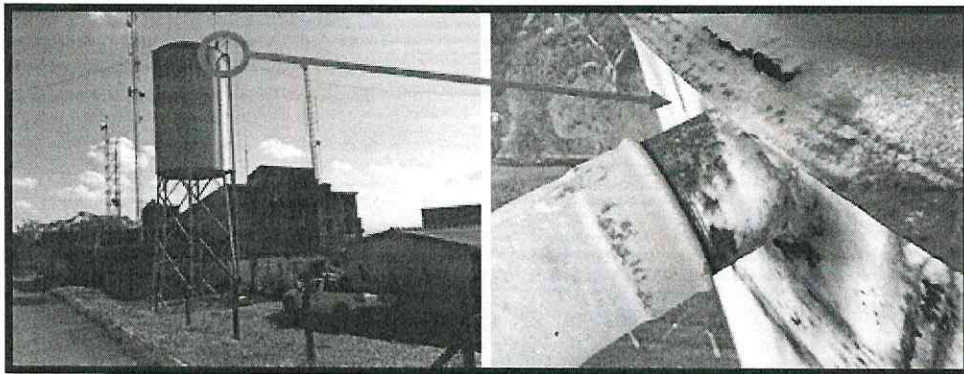
# COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

**PLANO DE AÇÃO:** Segue abaixo plano de ação.

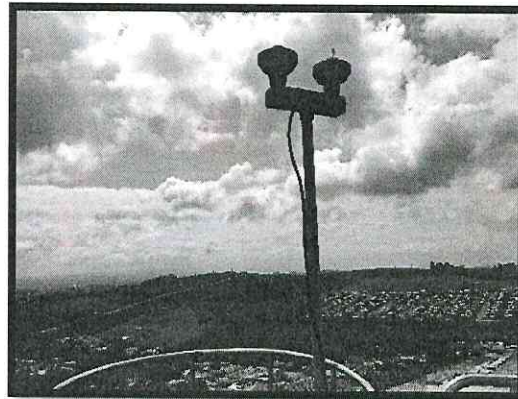
Ação	Prazo previsto
Execução das adequações	31/03/2021



<b>Unidade operacional</b> Reservatório R30.	<b>Constatação</b> C-14: Estrutura furada por deterioração junto ao extravasor. NC-14: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
<b>Referência Legal:</b> Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Será realizado o conserto.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Conserto	31/01/2021



<b>Unidade operacional</b> Reservatório R33A.	<b>Constatação</b> C-15: Reservatórios não possuem para-raios e lâmpada de sinalização está quebrada. NC-15: Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.
<b>Referência Legal:</b> NBR 12217/94 - item 5.16.7.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Instalação de para-raios e lâmpada de sinalização serão realizadas por futuro contrato gerenciado pelo Departamento de Eficiência Energética.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Instalação dos para-raios	31/12/2021




<b>Unidade operacional</b> Reservatórios R15, R17, R18, R31.	<b>Constatação</b> <b>C-16:</b> A partir da solicitação da lista de pendências após a fiscalização presencial e o retorno da CORSAN através do ofício denominado "Informação 007/2020 – DEOM/MET", foi constatado que os Reservatórios R15, R17, R18 e R31 não tiveram limpeza realizada nos últimos 12 meses.
<b>NC-16:</b> Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.	
<b>Referência Legal:</b> Decreto 23.430/1974	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Necessário capacitar equipes em NR 33 e NR 35 para execução dos serviços pendentes, sendo a pandemia fator impeditivo até o momento. Capacitando a equipe, a limpeza de todos os reservatórios será cumprido em cronograma de 60 dias.	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo plano de ação.	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Capacitar equipes em NR33 e NR35	30/04/2021

Item 5 – Enviar para AGESAN laudos das limpezas dos reservatórios de número: R-15, R-17, R-18, R-31 e R-27.

Segue em anexo o laudo de limpeza do reservatório R-27, no laudo este reservatório está denominado como R300.

Não possuímos os registros dos demais reservatórios.

Atenciosamente,

  
Vinicius Westrupp  
Químico Regional SURMET  
Matricula 186478

## 1.2. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA (EBA)

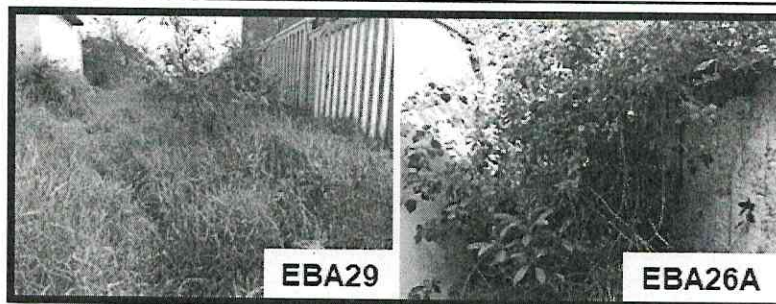
<b>Unidade operacional</b> EBA 26 e EBA26A.	<b>Constatação</b> <b>C-17:</b> Não encontrado placa de identificação do reservatório.
<b>NC-17:</b> Ausência de placa de identificação da área.	
<b>Referência Legal:</b> Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Serão colocadas placas em acrílico para identificação das instalações	
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo plano de ação.	



Ação	Prazo previsto
Confeção e instalação de placas.	31/01/2021.



Unidade operacional EBA29 e EBA26A.	Constatação C-18: Vegetação com necessidade de roçada e poda. NC-18: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso XI do Art. 2º.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Novo contrato de limpeza externa está vigente.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
Ação	Prazo previsto
Execução de poda e corte de grama.	31/01/2021



### 1.3. ÁREA COMERCIAL E OPERACIONAL

Unidade operacional Comercial	Constatação C-19: Não existe plano de emergência ou contingência. NC-19: Ausência ou não atendimento do Plano de Emergência e Contingência.
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso IV do Art. 19;	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Racionalização de abastecimento. Não existe plano de contingência que supra a demanda de consumo. Redução de pressões para manter o abastecimento sem interrupção, evitando rodízio.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto



# COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

## CAPÍTULO IV

### DO PLANEJAMENTO

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:

IV - ações para emergências e contingências;

Unidade operacional Comercial	Constatação C-20: Pressão da rede de pressão está abaixo da mínima.
NC-20: Pressão da rede de distribuição excedeu os valores mínimos e máximos.	
Referência Legal: Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da CORSAN, homologado pela AGESAN-RS – ART 35.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Para solução definitiva de pressão na Rua das Abelhas a CORSAN executou 1.310 m de rede em PVC DN 100 mm, com investimento de R\$ 115.920,50. A próxima etapa será a execução do abrigo de bombas.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
Ação	Prazo previsto
Execução do abrigo de bombas	30/04/2021

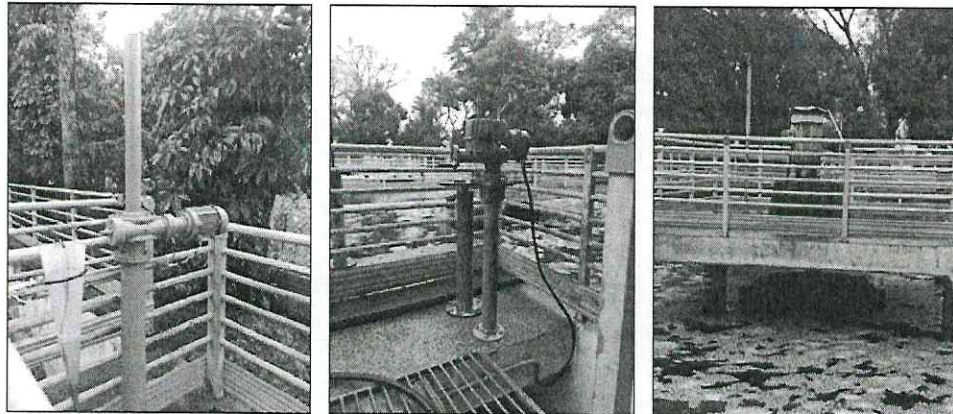


#### 1.4. NÃO CONFORMIDADES TRANSFERIDAS DO 153\_2019-RTFA

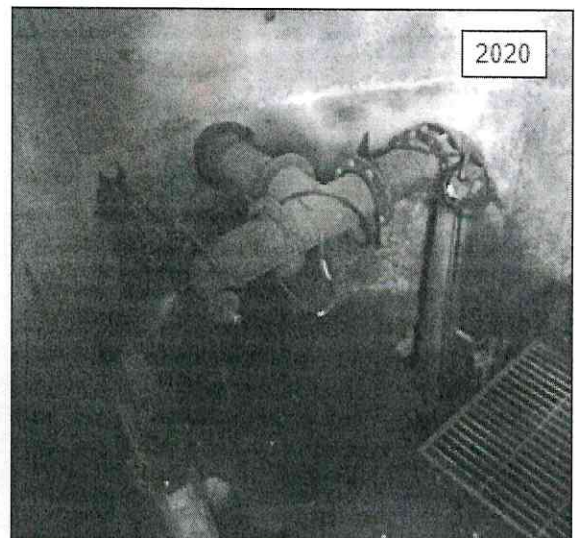
Unidade operacional ETE	Constatação - (REINCIDENTE) C-21: Motores expostos às intempéries já apresentando sinais de necessidade de manutenção. Foi realizada a substituição de um equipamento, porém o telhado citado na manifestação da Corsan não foi construído. Dos equipamentos eletromecânicos expostos às intempéries, apenas os aeradores possuem uma pequena cobertura, que não são eficientes na proteção. Como ainda não foi regularizada, esta não conformidade passa ser considerada reincidente.
NC-21: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de esgotamento sanitário.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Todos os motores instalados nesta ETE apresentam grau de proteção maior ou igual à IP 54. Este grau de proteção confere aos equipamentos proteção contra jatos de água, não necessitando de instalação de cobertura sobre os equipamentos. Nos motores montados na vertical foram instalados chapéus sobre as tampas defletoras que impedem a entrada de água para o sistema interno, estes chapéus desempenham sua função de forma eficiente, visto que não temos ocorrências de manutenção por motivo de entrada de água.	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
Ação	Prazo previsto



Não necessita ação.	Não aplicável
---------------------	---------------



Unidade operacional ETE	<p><b>Constatação - (REINCIDENTE)</b>  <b>C-22:</b> Equipamentos apresentando sinais de deterioração. Não foram realizadas as mudanças citadas no plano de ação da manifestação da Corsan (substituição de componente e pintura). Como ainda não foi regularizada, esta não conformidade passa ser considerada reincidente.</p>
<p><b>NC-22:</b> Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de esgotamento sanitário.</p>	
<p>Referência Legal: NR 12.</p>	
<p><b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b></p>	
<p><b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo plano de ação. A peça de tubulação em questão apresenta boas condições operacionais. Não foram verificados vazamentos nem a presença de corrosão severa.</p>	
<b>Ação</b>	<b>Prazo previsto</b>
Serviço de tratamento e pintura desta peça metálica será realizado em parceria com a empresa Ambiental Metrosul.	01/05/2021



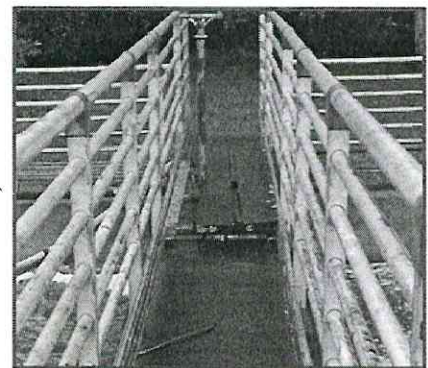
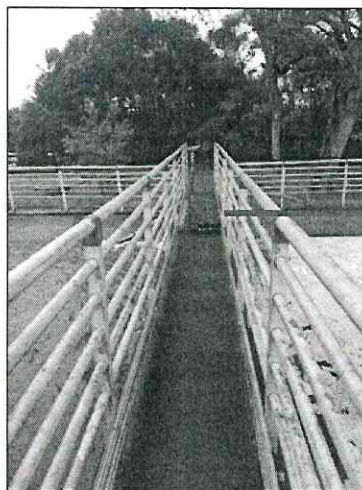
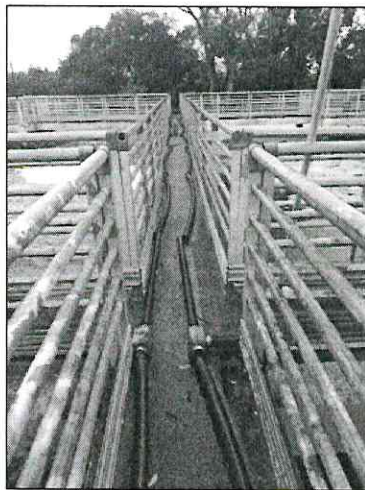
Unidade operacional ETE	<p><b>Constatação - (TRANSFERÊNCIA)</b>  <b>C-23:</b> Inexistência de acesso seguro ao operador, por meio de passadiço, para a manobra dos tanques. A condição de acesso não seguro aos operadores para manobra dos tanques permanece igual. Há obstáculos no trajeto além de trechos com madeira. Como ainda não foi regularizada e está dentro do prazo previsto pela Corsan (31/12/2020), esta não conformidade é considerada</p>
-------------------------	--

*Handwritten signature or mark.*



# COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

transferência.	
NC-23: Inexistência de acesso seguro ao operador.	
Referência Legal: NR 08.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
Ação	Prazo previsto
Serviço de instalação de passadiço adequado será realizado em parceria com a empresa Ambiental Metrosul.	01/05/2021



Unidade operacional Pátio da ETE	<b>Constatação - (TRANSFERÊNCIA)</b> C-24: O cercamento continua precário, principalmente aos fundos do terreno da ETE. Como não foi regularizada e ainda está dentro do prazo previsto pela CORSAN (31/12/2020), esta não conformidade é considerada transferência.
NC-24: Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
Ação	Prazo previsto
Serviço de renovação do cercamento será realizado em parceria com a empresa Ambiental Metrosul.	30/09/2021



<b>Unidade operacional</b> ETE	<b>Constatação – (REINCIDENTE)</b> <b>C-25:</b> Ausência de registro de calibração e/ou manutenção dos equipamentos laboratoriais. Em concordância com a manifestação da Corsan no que diz respeito a utilização da balança, porém, a não conformidade é mais abrangente, contemplando o registro de calibração e manutenção de <b>todos</b> os equipamentos laboratoriais. Recomendamos a criação de rotina de controle dos equipamentos, com documentação adequada, usando como exemplo a rotina que o Engenheiro Químico Responsável tem implementado nos municípios da regional SURSIN. Como ainda não foi regularizada, esta não conformidade passa ser considerada reincidente.					
<b>NC-24:</b> Não apresentar histórico de manutenção e calibração dos equipamentos.						
<b>Referência Legal:</b> Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. NBR 17025:2017.						
<b>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:</b> Em conformidade, a CORSAN realiza a verificação da calibração dos equipamentos e são usados padrões MR (Material de Referência). Para cada equipamento são escolhidos os critérios de aceitação das verificações com os padrões, o que comprova que a Corsan controla os equipamentos que geram os seus resultados analíticos. O Departamento de Ensaios e Apoio Laboratorial (DEAL) da Corsan possui Sistema de Gestão da Qualidade implantado e está acreditado ao CGCRE/INMETRO segundo a Norma 17025, e dá suporte para as ETAs e ETEs através da verificação e manutenção dos equipamentos laboratoriais. O DEAL constrói as curvas de calibração dos equipamentos, realiza a checagem das curvas e fornece padrões MR (Material de Referência) para a verificação dos equipamentos das ETAs e ETEs. A ETE COHAB, de Sapucaia, realiza verificações com padrões MR na frequência determinada em procedimentos internos. Em adição, informamos que foi iniciado (em Junho/20) procedimentos de verificação/checagem de equipamentos de laboratório (conforme o Procedimento ANX-PSG-DOP-109), com frequência quadrimestral, onde padrões certificados são levados ao laboratório e são efetuados testes nos aparelhos (observação de desvios de leitura; faixas aceitáveis; calibração), visando garantir a confiabilidade das medições.						
<b>PLANO DE AÇÃO:</b> Segue abaixo plano de ação.						
<table border="1"><thead><tr><th>Ação</th></tr></thead><tbody><tr><td>- Executar o Procedimento ANX-PSG-DOP-109, conforme periodicidade estabelecida (quadrimestral)</td></tr><tr><td>- Manter Arquivo dos registros de calibração e/ou manutenção dos equipamentos laboratoriais realizados (acervo histórico de dados).</td></tr></tbody></table>	Ação	- Executar o Procedimento ANX-PSG-DOP-109, conforme periodicidade estabelecida (quadrimestral)	- Manter Arquivo dos registros de calibração e/ou manutenção dos equipamentos laboratoriais realizados (acervo histórico de dados).	<table border="1"><thead><tr><th>Prazo previsto</th></tr></thead><tbody><tr><td>Constante/Periódico (quadrimestral)</td></tr></tbody></table> <p><b>Engº André Gutterres Borges</b> Superintendente da Região Metropolitana - SURMET PPP CREA 102811-D Matrícula CORSAN 137750</p>	Prazo previsto	Constante/Periódico (quadrimestral)
Ação						
- Executar o Procedimento ANX-PSG-DOP-109, conforme periodicidade estabelecida (quadrimestral)						
- Manter Arquivo dos registros de calibração e/ou manutenção dos equipamentos laboratoriais realizados (acervo histórico de dados).						
Prazo previsto						
Constante/Periódico (quadrimestral)						